



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 30/2016


PUBLICADO POR
FIXAÇÃO
NESTA DATA
01/08/16
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ANA DAS MERCÊS CRUZ**, matrícula nº 14788, inscrita no CPF sob o nº 177.464.936-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 013601, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de agosto de 2016.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV